

# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1.699 DE 30 DE março DE 1994.

Projeto de Lei de autoria do Vereador Valdon Varjão

"Autoriza o Prefeito Municipal a expedir títulos de propriedades, nos termos que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a expedir títulos de propriedades, por doação, aos requerentes possuidores de lotes construídos nos demais bairros e Distritos que possuam planta Cadastral, não atingidos pela Lei Municipal nº 1.683, de 24 de fevereiro de 1.994.

Art. 2º - A tramitação do processo de titulação obedecerá o rito estabelecido pela Lei nº 1.683/94 e seu respectivo regulamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT, 30 de março de 1994.

  
WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Corrigido e deu fé que esta Lei nº 1.699 de-  
stada no livro próprio nº 8  
de 59 e publicada no Livro  
de Câmaras Municipais  
30 / 03 / 1994